



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº13/2023

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem para um cidadão nascido e criado nesta cidade e que deixou sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Biografia:

Manoel Francisco do Nascimento, nascido em 24/12/1955, natural de Jijoca com "G". Localidade então pertencente ao município de Acaraú, CE.

Agricultor, filho de família tradicional de nossa região, tendo os pais, Pedro Teixeira de Albuquerque e neto de Manoel Teixeira de Albuquerque, este último, já homenageado com o nome da principal avenida do centro comercial de Jijoca de Jericoacoara, CE, a Avenida Manoel Teixeira.

Manoel Francisco do Nascimento foi cidadão exemplar, pai de cinco filhos, todos assíduos cidadãos, que aprenderam valores com o pai.

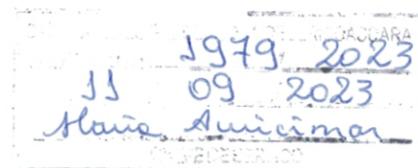
O maior exemplo de Manoel Francisco do Nascimento foi a disposição em ajudar quem precisava dele, dentro de suas possibilidades, nunca negou dá a mão a quem necessitou de sua atenção.

Manoel Francisco do Nascimento, descansou, em 09/10/2022, deixando saudades entre parentes e amigos que hoje, se sentem honrados por essa homenagem em sua memória, a nomeação da Rua Manoel Francisco do Nascimento.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada **Rua Manoel Francisco do Nascimento**, a via pública com as seguintes referências: – (início no imóvel, onde atualmente se localiza o Premoldados KLB) Coordenadas: (P1= -2.903826 Latitude S (Sul), -40.446933 longitude W (Oeste) (início onde atualmente se localiza o Premoldados KLB) e término na Rodovia Estruturante, 085, na altura do KM 264. – Coordenadas: (P2= -2.912144 Latitude S (Sul), -40.445356 Longitude W (Oeste).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Manoel Francisco do Nascimento**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72